



Requerimento 008/2026

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Requer o pedido de reiteração do requerimento 172/2025, por vencimento de prazo, solicitando o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à modernização e unificação das carreiras do Magistério, especialmente quanto ao reconhecimento e aos direitos dos profissionais da Educação Infantil, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)."

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições legais e regimentais vigentes, em especial o CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199 e 204, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana, o vereador que este subscreve requer, após apreciação e aprovação do plenário, seja **encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Apucarana, reiterando pedido anteriormente formulado**, tendo em vista o **transcurso do prazo regimental sem a devida manifestação**, para que seja analisada e encaminhada, **com a máxima urgência**, a esta Casa Legislativa, **Projeto de Lei** com o seguinte objeto:

Objeto do Requerimento

• UNIFICAÇÃO DE DIREITOS:

Extinção de toda e qualquer disparidade de direitos e benefícios entre os cargos de Professor do Ensino Fundamental e Professor da Educação Infantil, garantindo-se, em especial, o direito a **45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais** a todos os profissionais em efetivo exercício da docência na Educação Básica.

• REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA:

Adequação integral da **Lei Municipal nº 080/2002**, assegurando uma estrutura moderna, integrada e equitativa das carreiras do Magistério Municipal, com a eliminação de dispositivos que resultem em diferenciação, segmentação ou desvalorização entre as etapas da Educação Básica.

Renova-se a solicitação diante da relevância do tema para a valorização dos profissionais da educação, para a justiça funcional no âmbito do serviço público municipal e para o aprimoramento da gestão educacional, certo de que a matéria merece a devida atenção por parte do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento de **reiteração** em razão de que a Lei Municipal nº 080/2002, embora tenha representado significativo avanço à época de sua edição, encontra-se atualmente desatualizada frente às diretrizes consolidadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), a qual reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, atribuindo-lhe igual relevância pedagógica e formativa.

Apesar disso, persiste no ordenamento municipal uma diferenciação injustificável de direitos entre docentes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, especialmente no que se refere ao período de férias, atualmente fixado em 45 (quarenta e cinco) dias para os primeiros e apenas 30 (trinta) dias para os segundos, conforme disposto no artigo 50 da Lei nº 080/2002 e reiterado pela Portaria nº 321/2025 – AME. Tal distinção perpetua uma hierarquização indevida entre etapas de ensino, em desacordo com o caráter unitário da função docente estabelecido pela legislação nacional.

Cumpre destacar que o profissional da Educação Infantil exerce plenamente a docência, assumindo atribuições pedagógicas, planejamento, formação continuada e acompanhamento integral do desenvolvimento infantil. A recente iniciativa do Executivo Municipal ao atualizar a nomenclatura do cargo para “Professor(a) de Educação Infantil” reforça o reconhecimento institucional dessa função docente, tornando ainda mais necessária a atualização dos direitos a ela vinculados.

Diante desse contexto, a modernização da legislação municipal e a unificação das carreiras do Magistério não apenas corrigem uma distorção histórica, mas também promovem a valorização profissional, a equidade funcional e a coerência normativa com a legislação educacional vigente, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida às crianças do Município de Apucarana.

Por essas razões, justifica-se plenamente o presente requerimento de reiteração.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 07 de Janeiro de 2026.

LUCAS LEUGI
Vereador



Assinatura Qualificada ICP-Brasil
LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995
Horário Carimbo Tempo:
07/01/2026 15:41:36

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 07/01/2026 às 15:41:25.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **c36e248865e8611eb77592b490cb5510**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **131202**.